



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.006183/2019-20

INTERESSADO: ASTA LINHAS AÉREAS LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **ASTA LINHAS AÉREAS LTDA**, em **17.09.2018** (doc. 2228598).

1.2. Não obstante constar no pedido da empresa (pagina 02 do doc. 3138066), requerimento para operar transporte aéreo público não regular na modalidade Táxi Aéreo, seguido das observações de operação complementar de passageiro e carga nos termos do RBAC 135, a empresa já é detentora de concessão nos termos da Decisão nº 45, de 06 de maio de 2014 (doc. 3219519).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **130/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 18.07.2019 (doc. 3221063), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (doc. 3212256) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (doc. 3179103);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 18/11/2019 (Doc. 3211353), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 04.08.2019 (doc. 3211500), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3211355); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 3149061) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3162352), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24 de julho de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3266961).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 29/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3281524** e o código CRC **4BDC160A**.

